

Sistema de Controle Interno

Relatório de Atividades 2022 e Plano de Ações Prioritárias para 2023

NOVEMBRO DE 2022

Sumário

1. Apresentação	2
2. Sistema de Controle Interno	4
2.1. Interface com os meios de controle interno	4
2.2. Relatórios dos órgãos do Sistema de Controle	5
2.2.1. Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário – PRDU	6
2.2.2. Diretoria Acadêmica – DAC	6
2.2.3. Diretoria Executiva de Planejamento Integrado – DEPI	6
2.2.4. Diretoria Executiva de Administração – DEA (inclui relatório da Diretoria Geral da Administração – DGA)	7
2.2.5. Diretoria Executiva da Área da Saúde – DEAS	8
2.2.6. Assessoria de Economia e Planejamento – AEPLAN	8
2.2.7. Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH	9
2.2.8. Ouvidoria	9
2.2.9. Procuradoria Geral – PG	10
2.2.10. Controladoria Geral – CONT	10
3. Interface com os meios de controle externo	16
3.1. Processo de contratação de consultoria especializada para o HC	16
3.2. Relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado (TCE)	17
4. Plano de Ações Prioritárias para 2023	18
5. Considerações Finais	19

1. Apresentação

Este relatório circunstanciado tem como objetivo apresentar ao Conselho Universitário (CONSU) as ações realizadas durante o exercício 2022 no âmbito do Sistema de Controle Interno da Unicamp (SCI). Ele contém de forma detalhada os estudos realizados pela Controladoria Geral (Cont), as informações coletadas, as atividades de controle interno dos órgãos que compõem o SCI, as informações prestadas ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) e as recomendações encaminhadas ao Gabinete do Reitor.

O Controle Interno das entidades públicas consiste em uma estrutura necessária, conforme determinações expressas da [Constituição da República Federativa do Brasil](#) (Art. 70 e 74) e da [Constituição do Estado de São Paulo](#) (Art. 34 e 35). A organização do controle interno pode se dar de forma centralizada e especializada ou pulverizada nos diferentes órgãos da administração que desenvolvem atividades preventivas e repressivas de verificação da legalidade, da moralidade e da eficiência nas instituições públicas.

A constituição do SCI como instância de centralização e de coordenação de ações de controle interno da Unicamp, avança com a sistematização dos atuais controles da universidade, favorecendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, contribuindo para o melhor relacionamento com os órgãos de controle externo e para o exercício sustentável da autonomia universitária, para a garantia de gestão conforme os princípios legais e de boa governança, e com isso favorecendo boas relações entre a Universidade e o conjunto da sociedade.

O SCI foi instituído pela [Deliberação CONSU-A-008/2019](#). No mesmo ato também foi instituída a Controladoria Geral da Unicamp. A Controladoria constitui-se como órgão vinculado ao CONSU, que no exercício de suas competências atua de modo harmônico com o Sistema de Controle Interno da Universidade, não estando os atos praticados no âmbito do Sistema de Controle Interno sujeitos ao controle hierárquico da Controladoria Geral ([Deliberação CAD-A-003/2021](#)).

Após a instituição do Sistema de Controle Interno e da Controladoria Geral, foi designado um Grupo de Trabalho ([Portaria GR-48/2019](#)), para propor a estrutura e implantação do Sistema de Controle Interno e da Controladoria Geral da Unicamp.

O relatório final do GT ([ANEXO I](#)) destacou que o Sistema de Controle Interno teve sua estrutura e atividades enumeradas claramente na [Deliberação CONSU-A-008/2019](#), sendo necessário priorizar, mais especificamente, a definição da estrutura e funcionamento da Controladoria Geral, através de uma proposta de certificação e da elaboração de um Regimento Interno. Isso foi feito através da busca de referências em documentos de órgãos

governamentais e de outras universidades. Este trabalho foi concluído após a designação do primeiro Controlador Geral, o Prof. Watson Loh, da aprovação da certificação da Controladoria Geral ([Deliberação CAD nº 472/2020](#)) e do seu Regimento Interno ([Deliberação CAD-A-003/2021](#)).

A pandemia de Covid-19 atrasou as ações de institucionalização do Sistema de Controle Interno e da Controladoria Geral, principalmente em dois aspectos: 1) o preenchimento do quadro de funcionários da estrutura organizacional, certificada em 2020; 2) a estruturação física do escritório da Controladoria Geral. A certificação da Controladoria Geral foi aprovada em dezembro de 2020, durante a vigência da [Lei Complementar 173/2020](#), que proibiu até dezembro de 2021, a realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias, assim como proibiu a nomeação de aprovados nos concursos públicos já homologados, impossibilitando temporariamente a composição do quadro de servidores da Controladoria Geral. Por outro lado, devido à suspensão de atividades presenciais não essenciais, o escritório da Controladoria Geral foi inaugurado somente em março de 2021.

Ações sistemáticas para a retomada do processo de institucionalização foram realizadas no segundo semestre de 2021, com a gestão atual da Reitoria. Em outubro de 2021 foi designado como Controlador Geral o Prof. Dr. Álvaro de Oliveira D'Antona. A partir de então, o Sistema de Controle Interno passou a realizar reuniões regulares e a Controladoria Geral passou a conduzir as atividades ordinárias relacionadas a sua própria estruturação, ao atendimento de demandas de órgãos internos e externos, além da execução de estudos sobre temas sugeridos por órgãos do Sistema de Controle Interno.

Este relatório está organizado de modo a dar visibilidade às ações recentes de sistematização e integração dos controles internos, mas também a valorizar as atividades de controle pré existentes, realizadas nos diferentes órgãos da administração, os quais zelam pela correção e pela eficiência da gestão da universidade, além de informar sobre as interações da Unicamp com o Tribunal de Contas do Estado (TCE).

2. Sistema de Controle Interno

O Sistema de Controle Interno teve suas primeiras reuniões em 07 de outubro de 2020 e 03 de março de 2021. Nessas reuniões, foram realizados os primeiros encaminhamentos visando a contratação de uma consultoria externa para a área da saúde, foi aprovada a implantação da Política de Privacidade da Universidade e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e planejadas ações para a implementação da Controladoria Geral. Devido ao momento de implantação do SCI e da Controladoria Geral, foi considerado que se em 2021 o SCI julgasse que reuniões bimestrais levariam a um número excessivo de encontros, poderia-se propor uma mudança na [Deliberação CONSU-A-008/2019](#).

No final de 2021, a Coordenadoria Geral da Universidade (CGU), com o apoio da Controladoria Geral, retomou a implantação do Sistema de Controle Interno da Unicamp. Uma reunião de trabalho foi realizada em 06/12/2021, dando seguimento ao processo de contratação de consultoria para a área da saúde e estabelecendo um calendário regular de reuniões para o ano de 2022.

Quatro reuniões do SCI foram realizadas em 2022, as quais permitiram avançar nas definições de papéis e atribuições de responsabilidades aos membros, visando dissociar a Controladoria Geral do Sistema de Controle de Interno, para que cada um desses órgãos possa cumprir adequadamente as suas missões institucionais.

Assim, as reuniões constituíram um espaço de discussão das interfaces entre os órgãos do sistema, buscando esclarecer e diferenciar áreas de atuação, mas, principalmente, fomentar soluções conjuntas para questões que por suas características atravessam diferentes órgãos.

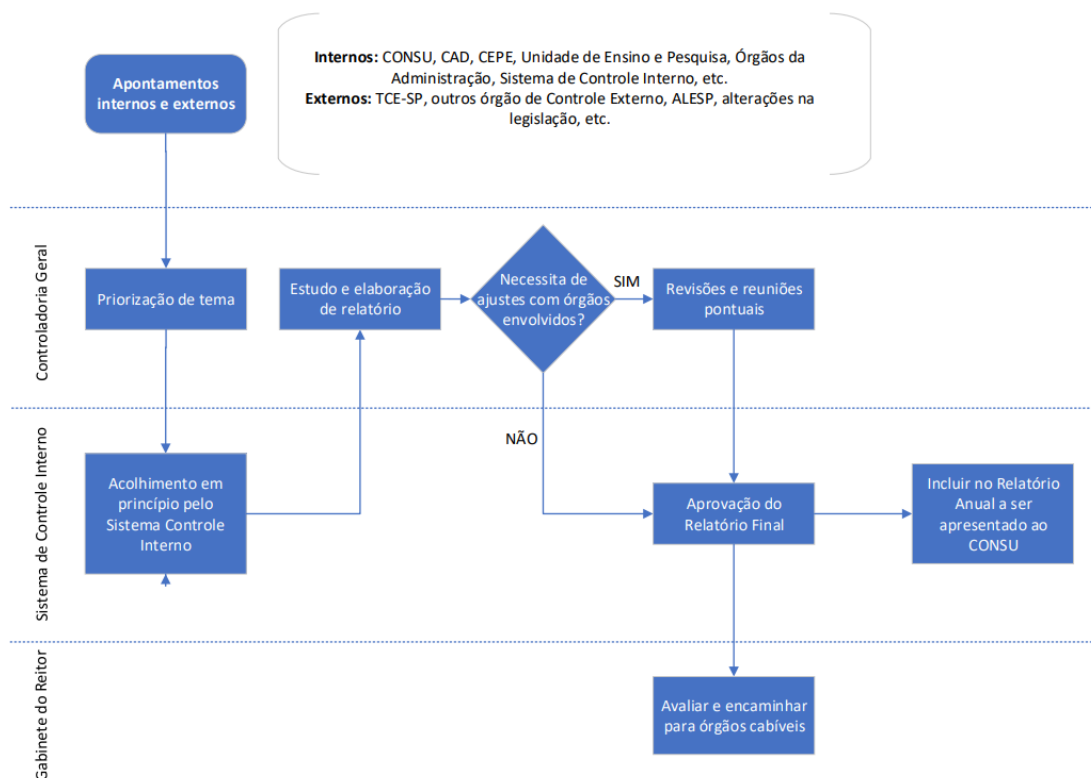
2.1. Interface com os meios de controle interno

Os desafios de uma instância em implementação vão além da formalização normativa e regimental. Em uma instituição com a complexidade da Unicamp, estabelecer os canais de comunicação e os procedimentos e fluxos da Controladoria e dos demais órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno requer um tempo para o aprendizado, a sistematização e aplicação de medidas que garantam a harmonia entre os órgãos administrativos e os de controle, sem comprometer a independência da Controladoria e as atribuições dos distintos órgãos da administração superior da universidade.

A primeira ação foi organizar um fluxo para as atividades analíticas da Controladoria Geral, em sua relação ordinária com os órgãos do Sistema de Controle Interno, e em sua

relação com a Administração Superior da Universidade (Figura 1). O fluxo foi estabelecido e utilizado nos dois estudos realizados pela Controladoria no ano de 2022.

Figura 1 : Fluxo de atividades analíticas da Controladoria Geral da Unicamp



2.2. Relatórios dos órgãos do Sistema de Controle

Outra frente de atuação foi a sistematização das informações de controle dos demais órgãos do SCI, tendo em vista que cada um deles, conforme sua natureza e finalidade, já contam com formas de acompanhamento, controle e avaliação de suas ações. Segue, de maneira sintética, a relação das atividades de controle interno realizadas pelos órgãos em 2022, e a indicação de ações prioritárias previstas para o ano de 2023.

2.2.1. Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário – PRDU

A PRDU é o órgão responsável por apoiar todas as iniciativas da Administração Central na implantação do Plano de Desenvolvimento Institucional da Unicamp visando a qualificação das atividades de ensino, pesquisa, extensão, relações com a sociedade e gestão universitária, e o desenvolvimento de estratégias e processos que qualifiquem a tomada de decisões institucionais.

Dentre as atribuições da PRDU relacionadas ao Controle Interno, está a de acompanhar a execução do Plano de Desenvolvimento Institucional da Unicamp/Plano Plurianual de Investimentos (PPI).

O relatório [Atividades de Controle Interno da PRDU](#) apresenta as atividades de controle interno da PRDU para o biênio 2021-2022.

2.2.2. Diretoria Acadêmica – DAC

A DAC é o órgão responsável por apoiar e instrumentalizar as unidades de ensino, pesquisa e extensão no gerenciamento das atividades acadêmicas em seus diversos níveis de ensino, com plena observância dos preceitos legais.

Dentre as atribuições da DAC está a de controlar as matrículas nos cursos, as matrículas em disciplinas, a integralização dos estudantes (conclusão do curso), as inscrições de estudantes especiais, os remanejamentos internos entre cursos, a emissão do cartão universitário, os currículos dos cursos através da elaboração dos catálogos de graduação, pós-graduação e residência médica, os horários das disciplinas de graduação e de pós-graduação, o credenciamento de docentes nos cursos de graduação e nos programas de pós-graduação, a manutenção do acervo de legislação de ensino e reconhecimento dos cursos.

A gestão dessas atividades é realizada com o suporte do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA). A Diretoria Acadêmica não emite relatórios de controle interno de forma regular, entretanto é possível a elaboração de um plano para emissão de tais relatórios para os próximos anos.

2.2.3. Diretoria Executiva de Planejamento Integrado – DEPI

A Depi é o órgão responsável por auxiliar a Unicamp a se desenvolver de forma sustentável com ações que atrelem modernidade, eficiência econômica, responsabilidade

social e ambiental. Para isso, ela busca detectar e integrar os diversos níveis de planejamento dos órgãos da universidade; prospectar cenários sobre as formas de atuação da universidade no longo prazo (observando as tendências das melhores universidades do mundo, em consonância com a sociedade que a financia e os interesses do país) e oferecer ao Conselho Universitário (CONSU) possíveis cenários de atuação, e; propor aos demais órgãos de planejamento da universidade e ao CONSU um Plano de Desenvolvimento que possa conduzi-la ao cenário mais próximo do desejado.

Dentre as atribuições da Depi está a de controlar os empreendimentos, acompanhar as obras (planejamento e execução), os recursos disponibilizados, suplementados, empenhados e disponíveis; os produtos controlados; a geração de descarte de resíduos, e acompanhar parâmetros de sustentabilidade.

No exercício 2022, a relação das atividades de Controle Interno executadas pela Depi estão disponíveis no [Dossiê 01-D-42068/2022](#).

2.2.4. Diretoria Executiva de Administração – DEA (inclui relatório da Diretoria Geral da Administração – DGA)

A DEA é o órgão responsável por promover soluções integradas nas áreas de administração, serviços, infraestrutura e tecnologia de informação e comunicação, contribuindo com o desenvolvimento institucional da Unicamp. São órgãos vinculados à DEA: o Centro para Manutenção de Equipamentos - CEMEQ; a Diretoria Geral da Administração - DGA; a Prefeitura da Unicamp; a Secretaria de Administração Regional - SAR, e; a Secretaria de Vivência nos *Campi*.

Dentre as atribuições da DEA relacionadas ao Controle Interno, estão a de garantir a observância dos aspectos legais relacionados às aquisições e contratações realizadas; a contabilidade e gestão patrimonial; o acompanhamento dos contratos, incluindo a contratação de energia e água, dos serviços de limpeza, de transporte, e outros, o acompanhamento das ocorrências e dos planos de segurança dos *campi* e das medidas tomadas para o incremento de eficiência na Administração.

No exercício 2022, segue a relação das atividades de Controle Interno executadas pela DEA: [Ofício DGA/Diretoria 287-2022](#); [Dossiês 01-D-41645/2022 e 01-D-41145/2022](#).

Adicionalmente, cabe elencar os grupos de trabalho e projetos vigentes que estudam meios para o incremento de eficiência na administração e envolvem a DEA:

- [Portaria GR-100/2021](#) - “Designa Grupo de Trabalho para estudar medidas para uma nova gestão operacional dos Almoxarifados Central, Seccionais e da Área da Saúde”.
- [Portaria GR-118/2021](#) - “Designa Grupo de Trabalho para aquisição centralizada de equipamentos de informática e de aparelhos condicionadores de ar.”
- [Portaria GR-125/2021](#) - “Designa Grupo de Trabalho para definir novas formas de recarga para o cartão de identidade institucional pelos alunos para uso nos Restaurantes Universitários.”
- Projeto Estruturação de Proposta de Centro de Serviços Compartilhados de Compras na UNICAMP.

2.2.5. Diretoria Executiva da Área da Saúde – DEAS

A DEAS é o órgão responsável por proceder à integração das áreas assistenciais da saúde com as necessidades de ensino e pesquisa das diversas unidades acadêmicas, bem como promover a gestão compartilhada, possibilitando seu desenvolvimento de forma sustentável. São unidades vinculadas à Deas: o Hospital de Clínicas (HC); o Hospital da Mulher Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti (Caism); o Centro de Hematologia e Hemoterapia (Hemocentro); o Centro de Diagnóstico de Doenças do Aparelho Digestivo (Gastrocentro); o Centro de Saúde da Comunidade (Cecom); e as instituições de saúde gerenciadas pela Unicamp por meio de convênios - 07 Ambulatórios Médicos de Especialidades (AMEs); Hospital Estadual Sumaré Dr. Leandro Francheschini (HES); e Hospital Regional de Piracicaba (HRP).

Dentre as atribuições da DEAS relacionadas ao Controle Interno, estão a de elaborar e acompanhar a execução do plano de aplicação dos recursos oriundos do convênio SES-SUS-UNICAMP; a de acompanhar a execução das despesas orçamentárias e extra orçamentárias referentes aos recursos humanos; e o acompanhamento da execução do convênio celebrado SES-SUS-UNICAMP (unidades próprias) e dos convênios SES-UNICAMP (AMEs e Hospitais sob gestão).

No exercício 2022, segue a relação das atividades de Controle Interno executadas pela Deas, disponíveis no [Dossiê 42-D-41117/2022](#).

2.2.6. Assessoria de Economia e Planejamento – AEPLAN

A Aeplan é o órgão responsável pelo planejamento orçamentário, incluindo a análise de cenários econômicos e a projeção de despesas, e pelo acompanhamento das despesas

realizadas, promovendo os ajustes necessários no planejamento do uso dos recursos financeiros, através dos processos de revisão orçamentária.

Dentre as atribuições da Aeplan está a de acompanhar da evolução do comprometimento das receitas orçamentárias da Universidade (Recursos do Tesouro do Estado + Receitas Próprias) com o total das despesas orçamentárias realizadas (Pessoal, Custeio e Investimentos), destacando também o comprometimento dos recursos provenientes do Tesouro Estadual (RTE) com gastos de pessoal e encargos sociais.

A Aeplan publica regularmente o [Informe Aeplan](#), com dados da evolução do comprometimento das receitas orçamentárias da Universidade, além de publicar informações sobre as [revisões orçamentárias](#) realizadas no decorrer do exercício.

2.2.7. Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH

A DGRH é o órgão responsável por contribuir na elaboração e execução de políticas de gestão de pessoas, promovendo o desenvolvimento dos servidores de forma integrada, para alcançar excelência nos serviços prestados e relações saudáveis de trabalho.

Dentre as atribuições da DGRH relacionadas ao Controle Interno da Universidade, estão a de garantir a observância dos aspectos legais relacionados à execução das despesas referentes aos recursos humanos (folha de pagamento), ao controle de jornada dos servidores, à admissão e relacionadas à saúde ocupacional.

A DGRH não emite relatórios periódicos de controle interno, entretanto é possível a elaboração de um plano para emissão de tais relatórios para os próximos anos.

2.2.8. Ouvidoria

A Ouvidoria é o órgão responsável por atuar na prestação de informações aos cidadãos na mediação de conflitos e manifestações envolvendo a administração da universidade, docentes, servidores, alunos e a comunidade externa, para promoção da transparência das ações institucionais, objetivando diminuir e evitar os conflitos nas relações, visando cooperar para a gestão e melhoria dos processos.

Dentre as atribuições da Ouvidoria relacionadas com o Controle Interno, estão a de acompanhar as solicitações de informações, reclamações, elogios, pedidos de providências, sugestões, denúncias e quaisquer outros expedientes que lhes sejam apresentados

formalmente pelos usuários, monitorando os prazos estabelecidos e efetuando a cobrança às áreas demandadas, de modo a garantir que todos os usuários tenham um retorno.

No exercício 2022, a relação das atividades de Controle Interno executadas pela Ouvidoria estão disponíveis no [Dossiê 01-D-40923/2022](#).

2.2.9. Procuradoria Geral – PG

A PG é o órgão responsável pela representação jurídica da Universidade e pelo assessoramento jurídico da Reitoria.

Dentre as atribuições da PG relacionadas ao Controle Interno, estão a análise de risco de demandas judiciais, especialmente nas hipóteses em que há vulnerabilidade na defesa da universidade em decorrência de problemas internos, com impactos financeiros importantes.

No exercício 2022, a relação das atividades de Controle Interno executadas pela PG estão disponíveis no [Dossiê 42-D-38080/2022](#).

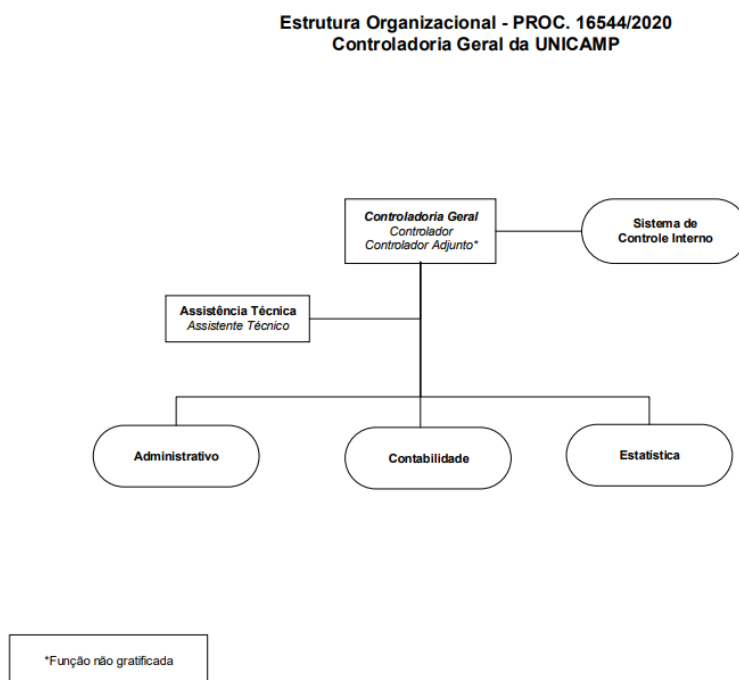
2.2.10. Controladoria Geral – CONT

A Controladoria Geral iniciou suas atividades em três frentes de atuação: 1) estruturação do serviço; 2) ações ordinárias, e; 3) projetos.

Em relação a estruturação dos serviços, foram desenvolvidas ações que buscaram prover uma infraestrutura adequada para a implantação do novo órgão, a definição e preenchimento de quadro de servidores, a estruturação organizacional através da certificação e das gratificações, organização dos processos e do regimento interno e a ativação do Sistema de Controle Interno.

A Controladoria iniciou suas atividades com a designação do Controlador Geral, Prof. Watson Loh, em 18 de agosto de 2020. Posteriormente, em 11 de janeiro de 2021, foi designado o Controlador Adjunto, Prof. Otávio Cabello. O trabalho nos anos de 2020 e 2021 foi centrado no processo de Certificação e na elaboração do Regimento Interno da Controladoria. A estrutura organizacional da Controladoria Geral foi aprovada pela CAD em 01 de dezembro de 2020 (Figura 2):

Figura 2: Estrutura Organizacional da Controladoria Geral de Unicamp



Em 2021, houve a inauguração do escritório da Controladoria Geral. No exercício de 2022, a Controladoria foi incorporada ao orçamento da universidade, com a suplementação de recursos orçamentários para sua manutenção e custeio. Também foram destinados recursos para a aquisição de computadores, impressora e outros equipamentos de informática que passaram a compor a infraestrutura física e computacional do novo órgão.

Em relação aos recursos humanos, atualmente, o quadro de servidores da Controladoria Geral conta apenas com 1 (um) funcionário ativo, com o perfil de Profissional para Assuntos Administrativos / Analista de Apoio Técnico - Procedimentos Institucionais, que ocupa a Assistência Técnica (AT). Existem ainda 3 (três) vagas aprovadas para serem preenchidas. A primeira, será preenchida com o aproveitamento do concurso público Edital 75/2018. A candidata, com o perfil de Profissional para Assuntos Administrativos / Profissional de administração, já foi convocada e está em processo de admissão. O preenchimento de outra vaga, com perfil específico de Contador, necessita da realização de novo concurso público. O concurso encontra-se atualmente com inscrições abertas através do [Edital DGRH nº 122/2022](#). Por fim, a última vaga, com perfil específico de Estatístico, está em processo de análise, considerando a possibilidade de adequação do perfil devido a previsão de revisão da certificação do órgão.

No primeiro ano de atuação do atual mandato as atividades analíticas da Controladoria Geral se orientam por temas apontados por órgãos do SCI e não por demandas de instâncias externas à universidade. Dentre os temas apontados, a Cont priorizou aqueles que mobilizam

maiores volumes de recursos monetários e um maior número de pessoas: [licença prêmio](#), [férias acumuladas](#). A seguir, resumimos os relatórios dos dois estudos realizados pela Cont em 2022.

I. Estudo sobre as despesas com sentenças judiciais decorrentes de ações relacionadas com licenças prêmio não usufruídas.

Sumário do problema:

Na 4a Sessão Extraordinária do Conselho Universitário da Unicamp (CONSU), realizada em 14/12/2021, foram feitos questionamentos a respeito da previsão de recursos para pagamentos de sentenças judiciais, conforme Proposta de Distribuição Orçamentária (pág.22). Nos esclarecimentos, foi apontado pela Procuradoria Geral (PG) que parte dos processos são movidos por aposentados que, não tendo usufruído integralmente a licença prêmio a que tinham direito enquanto servidores ativos, entraram com processo de cobrança judicial após se aposentarem.

Dimensionamento do problema:

Existem atualmente 5.055 servidores estatutários ativos na Unicamp (S-Integra 12/05/2022). Desses, 2.980 contam com dias de saldo de Licença Prêmio, sendo que 2.160 contam com um número igual ou maior do que 90 dias de saldo. Existem 1.055 servidores que contam com dias de saldo e que já obtiveram as condições para solicitação de aposentadoria voluntária até 12/05/2022 (data da última atualização deste estudo) e outros 642 atingirão as condições para aposentadoria (pela primeira regra) nos próximos 5 anos.

A totalização do número de dias de licenças prêmio devidas é de 273.700, sendo que 130.395 corresponde ao número de dias de saldo dos servidores que já possuem condições para a aposentadoria voluntária (primeira regra). O saldo de dias de servidores com aposentadoria (primeira regra) até 2027 é, atualmente, de 216.250.

Riscos envolvidos:

Segundo a Procuradoria Geral (PG) informou a Controladoria Geral (Cont), existem três preocupações principais em relação a este tema:

a) A reparação judicial gera despesa nova para a Universidade pela conversão dos dias de licença não usufruídos em pecúnia, além de eventuais correções monetárias, multas e custas judiciais.

b) Há impacto sobre o trabalho e os resultados da PG em processos que se revelam difíceis de reversão por parte da Universidade, posto que não temos conseguido provar que as licenças não foram gozadas por decisão do próprio servidor.

c) Havendo a prática de retardar o usufruto das licenças prêmio até o momento que antecede a aposentadoria, eventuais mudanças na legislação previdenciária poderão provocar muitos pedidos de aposentadorias “em urgência” e sem tempo para gozar os dias de direito, aumentando a possibilidade da Universidade sofrer processos.

Principais recomendações:

Em relação ao problema central abordado na corrente análise, a Controladoria entende que são necessárias: ação imediata em relação ao número de dias de licenças já acumulados; proposição de ajustes nos procedimentos de controle da fruição das licenças ao longo da carreira dos servidores, considerando a maior participação das Unidades e Órgãos no planejamento e na produção de documentos/evidências que salvaguardem a Universidade em casos de processos judiciais. Mais especificamente, caberia:

a) Revogar o Art. 126 do ESUNICAMP que prevê a possibilidade de o servidor com mais de 15 anos de serviço solicitar a conversão de metade do período de licença prêmio em pecúnia, em desacordo com o Art. 1º da Lei Nº 12.235/2006.

b) Produzir um mapa da distribuição dos dias acumulados por unidade de ensino e pesquisa e por órgão da administração de tal modo que cada gestor tome consciência da realidade local, e que cada servidor se manifeste formalmente sobre seus planos para usufruir os dias já acumulados. Tal mapa poderia subsidiar decisões gerenciais visando solucionar o problema atual: o grande saldo de dias de licença prêmio acumulados.

c) Melhorar os sistemas de registro e controle de licença prêmio, revendo os processos atuais e solicitando dos servidores e das Unidades/Órgãos manifestações regulares sobre planos para usufruto dos dias de licença. Ao buscar garantir o direito à licença prêmio, o acompanhamento exercido ao longo da carreira do servidor poderá reduzir a prática de acúmulo de saldos até a aposentadoria, minimizando no futuro a exposição da Unicamp ao tipo de problema judicial atualmente enfrentado.

Situação atual (encaminhamento)

Este estudo foi encaminhado ao Gabinete do Reitor em 14/06/2022, para ciência e providências que a Administração da Universidade julgar necessárias.

A íntegra do relatório sobre as despesas com sentenças judiciais decorrentes de ações relacionadas com licenças prêmio não usufruídas está disponível no [Dossiê 42-D-24006/2022](#).

II. Estudo sobre o planejamento orçamentário e o registro contábil de despesas com férias na Unicamp

Sumário do problema:

A análise de documentos públicos como a Proposta de Distribuição Orçamentária e os Demonstrativos Contábeis da Unicamp mostrou fragilidades no modo como a Unicamp processa, registra e planeja os compromissos com pagamento de férias acumuladas (férias não usufruídas no mesmo período contábil em que foram geradas) que estão essencialmente associadas à possibilidade de acúmulo de férias de até cinco exercícios (150 dias) por parte dos servidores ESUNICAMP.

Dimensionamento do problema:

Da perspectiva orçamentária, a previsão das despesas com pagamento de férias considera apenas os valores históricos das despesas realizadas com férias dos três meses anteriores e seus respectivos encargos, informados pela DGRH; não discrimina a reserva de recursos para pagamento de férias de exercícios anteriores que venham a ser usufruídas no exercício corrente.

Nos relatórios contábeis, a apropriação do passivo de férias por competência não era realizada até 2019. Motivada por apontamento feito pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), foi feita a apropriação de férias acumuladas a partir de 2020 mas há questionamentos quanto à qualidade do dado declarado, ficando claro conflito entre DGA e DGRH e a exposição perante os órgãos de controle.

Considerando o momento de coleta dos dados, julho de 2022, 4.693 servidores estatutários tinham direito a 269.047 dias de férias, sendo 124.147 dias relativos a férias do ano corrente, 144.900 dias não expirados, acumulados de férias de anos anteriores (até 5

anos). O montante estimado é da ordem de 240 milhões de reais em passivo com férias acumuladas.

Riscos envolvidos:

Há dois grandes aspectos a considerar:

- a) É preciso estar claro para a comunidade interna e externa que cerca de R\$240 milhões das reservas da universidade estão (deveriam estar) compromissadas com o pagamento de férias.
- b) A supramencionada estimativa de R\$240 milhões está sujeita a imprecisões associadas ao sistema de registro e emissão de relatórios sobre férias, o que é fonte de fragilidade dos processos de controle e publicização de informações sensíveis e necessárias no demonstrativo contábil.

Em relação aos impactos da omissão das férias acumuladas na Previsão Orçamentária Anual, não se constatou que a omissão tenha tido impacto negativo no orçamento da universidade e em sua execução nos últimos anos. A prática de acúmulo de férias por parte dos servidores estatutários (eventualmente até com perda de dias que expiram após 5 anos), tem possibilitado que a universidade planeje destinação de recursos em ordem inferior do que o contabilizado em suas contas a pagar. No entanto, existe o risco que em contextos excepcionais que levem muitos servidores a solicitarem mais do que 30 dias de férias, o montante realizado venha a ser superior ao orçado até a ordem estimada de R\$240 milhões (o que ocorreria no remoto cenário de todos os servidores solicitarem todos os dias de férias acumulados em um mesmo ano).

Principais recomendações:

- Na peça orçamentária, informar ao Consu qual o passivo com férias acumuladas não incorporado ao orçamento do ano corrente. Tal medida é importante para que os membros tenham clareza sobre os eventuais riscos de tal omissão.
- À AEPLAN, no âmbito do Sistema de Controle, caberia proceder estudo que permita à administração superior da universidade e ao Consu avaliar a pertinência de incorporar ao menos parte do passivo no orçamento, de tal modo a garantir a previsão eventual de despesa com férias acumulados por servidores que já podem se aposentar.
- Que a DGRH avalie a necessidade de implementação de novas ferramentas no software atualmente utilizado ou a conveniência de aquisição (ou desenvolvimento) de novo software que atenda aos parâmetros apresentados pela Contabilidade da DGA.

- Que a DGA informe ao Sistema de Controle Interno e à DGRH quais as etapas e os requisitos para o atendimento das necessidades da Contabilidade quanto ao registro de apropriação de férias por competência (antiga provisão), de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, de modo a permitir traçar um plano para o pleno atendimento das exigências legais.
- Que a DGA, DGRH e AEPLAN definam um protocolo com fluxo único de informações contábeis, de tal modo a evitar que fontes de informações públicas contenham números muito diferentes e/ou inconsistências que não possam ser facilmente justificadas aos órgãos de controle. Considerando a responsabilidade de contabilização é da DGA/Contabilidade, o planejamento orçamentário deveria utilizar os registros contábeis validados pela DGA para a realização da proposta orçamentária e de suas revisões, e não dados autonomamente providos pela DGRH sem “vistas” da DGA.
- Que na permanência das fragilidades identificadas, a DGA dê ciência à Reitoria da Unicamp e faça constar, aos órgãos de controle externos, quais as providências a universidade está tomando para o aperfeiçoamento de seus instrumentos.

Situação atual (encaminhamento)

Este estudo foi encaminhado ao Gabinete do Reitor em 06/09/2022, para ciência e providências que a Administração da Universidade julgar necessárias.

A íntegra do relatório sobre as despesas com sentenças judiciais decorrentes de ações relacionadas com licenças prêmio não usufruídas está disponível no [Dossiê 42-D-38038/2022](#).

3. Interface com os meios de controle externo

Com o início das atividades da Controladoria Geral, algumas atribuições antes dispersas em outros órgãos passaram a ser desenvolvidas com a colaboração do novo órgão. Parte delas estão relacionadas com o acompanhamento e participação no relacionamento com órgãos de controle externos.

3.1. Processo de contratação de consultoria especializada para o HC

Em fins de 2019, uma solicitação de suplementação orçamentária emergencial feita pelo HC foi aprovada pela PDRU, COP e CONSU condicionada à contratação de uma empresa

especializada em consultoria hospitalar, que viria para ajudar a implantar uma gestão econômico-financeira sustentável naquele hospital.

Entre novembro de 2019 e maio de 2020 participantes da CGU, DEAS, GR, PRDU e HC realizaram reuniões de benchmarking com dois hospitais e reuniões com quatro empresas especializadas em consultoria, utilizando-se de material de apoio fornecido pela Controladoria Geral; esta etapa gerou como produto a elaboração de uma minuta de especificação técnica (Minuta Termo Referência) para compor a versão preliminar do edital, que posteriormente seria enviada à DGA e à PG, para dar seguimento ao processo licitatório. Entretanto, este processo foi interrompido no final de 2020, quando a administração superior da época decidiu deixar para a próxima gestão da Universidade a sua continuidade.

Ao assumir a nova gestão, em 2021, a CGU realizou, em conjunto com a Controladoria Geral, o HC e a DGA, diversas reuniões para revisão e ajustes da primeira versão do edital; a versão final construída foi, então, aprovada pela PG. No início de 2022 transcorreu, com tranquilidade, o processo licitatório, finalmente concluído e dando-se início ao contrato da empresa vencedora, Deloitte Brasil, a partir de 16/05/2022.

3.2. Relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado (TCE)

A Resolução GR-017/2003, indica os servidores ocupantes dos cargos de Coordenador da Diretoria Geral da Administração e da Diretoria Geral de Recursos Humanos, para responderem pelo controle interno no âmbito da Administração e de Recursos Humanos, respectivamente, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Atualmente, as comunicações relacionadas com as fiscalizações do TCE-SP e com o balanço geral da Unicamp são realizadas com o Controle Interno da DGA (DCI/DGA). A DCI/DGA recebe as requisições do TCE-SP, analisa os itens questionados e direciona os pedidos aos órgãos correspondentes. Com o início das atividades da Controladoria Geral algumas atribuições antes dispersas em outros órgãos passaram a ser direcionadas para a Controladoria.

No ano de 2022, foram recebidas pela DCI/DGA três requisições preparatórias para auditorias do TCE-SP: 1) Requisição TCE nº 35/2022 - Contas da UNICAMP, referentes ao exercício de 2021; 2) Requisição TCE nº 43/2022 - Contas da UNICAMP, referentes ao exercício de 2021, e; 3) Requisição TCE nº 68/2022 - Contas da UNICAMP, referentes ao 1º semestre do exercício de 2022.

Decorrente das requisições TCE e das fiscalizações correspondentes, a Universidade recebeu o Relatório de Acompanhamento do primeiro semestre do Balanço Geral da

Universidade do exercício de 2022 (Processo TC-2014.989.22) e o Relatório de Fiscalização do Balanço Geral - Contas do exercício de 2021 Processo (TC-2615.989.21-7), elaborados pela Unidade Regional de Campinas do TCE-SP.

Quanto ao Processo TC-2014.989.22, pelo despacho publicado no Diário Oficial do Estado em 21/10/2022, o Conselheiro Relator, Dr. Edgard Camargo Rodrigues, determinou a notificação da Universidade para conhecimento do Relatório Semestral, alertando de que os aspectos abordados e eventual regularização das falhas apontadas serão avaliados quando do julgamento das referidas contas.

Quanto ao Processo TC-2615.989.21-7, pelo despacho publicado no Diário Oficial do Estado em 27/10/2022, o Conselheiro Relator, Dr. Renato Martins Costa, concedeu 15 dias úteis para que a Universidade tome conhecimento do Relatório da Fiscalização e apresentem as suas alegações.

Os processos foram levados ao conhecimento do Sistema de Controle Interno e as eventuais correções que se mostrarem necessárias incorporadas ao plano de trabalho do SCI e dos órgãos que o compõem.

4. Plano de Ações Prioritárias para 2023

Da perspectiva do Sistema de Controle Interno, o principal objetivo para o ano de 2023 é a padronização de sistemas de controle, indicadores e relatórios, buscando uma melhor comunicação com interlocutores na universidade e fora dela. Este objetivo deve ser perseguido através de ações que permitam reunir e integrar dados e informações, inclusive daquelas instâncias que atualmente não produzem relatórios formais, visando o aperfeiçoamento dos instrumentos de controle e favorecendo o monitoramento dos projetos estratégicos e avaliação do cumprimento dos objetivos e metas institucionais.

- a) Criar um Painel de indicadores críticos para o controle interno, que permita de forma sintética a comunicação do sistema de controle com interlocutores internos e externos.
- b) A consolidação da implantação da Controladoria Geral, com o preenchimento completo de seu quadro de servidores, além da realização das revisões de sua certificação e do seu regimento interno, buscando melhor adequar a sua estrutura organizacional à institucionalidade desenvolvida a partir da implantação do Sistema de Controle Interno.
- c) Aproximar os órgãos que trabalham com dados e informações de interesse do controle interno com o SCI, como é o caso do EDAT - Escritório de Dados Institucionais e Suporte à Decisão, o GEPlanes e o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC).

d) Definir conjuntamente com os demais órgãos do SCI os temas para novos estudos analíticos, priorizando assuntos que apresentem maiores riscos à universidade.

Os relatórios e demais documentos dos órgãos de controle externo, assim como os levantamentos realizados pelo controle interno deverão compor um sistema de acompanhamento. Os apontamentos existentes serão incorporados em relatórios para a comunidade interna. Constitui uma ação prioritária a avaliação da necessidade de eventuais correções verificadas através desse acompanhamento.

Com relação aos apontamentos produzidos em 2022, são temas de atenção para 2023: o pagamento usual de horas extras; o controle patrimonial, a existência de obras paralisadas; fiscalizações operacionais; efetiva implantação do Sistema de Controle Interno e declaração de bens dos dirigentes.

5. Considerações Finais

As ações em 2022 visaram instrumentalizar a Controladoria Geral e o Sistema de Controle da Unicamp, e propiciaram a definição de fluxos e de procedimentos para a atuação de tais órgãos nos termos aprovados pelo CONSU ([Deliberação CONSU-A-008/2019](#)) e em atendimento às exigências dos órgãos de controle externos.

Em 2023 pretendemos concluir a estruturação da Controladoria com o preenchimento de duas vagas de servidores, e ampliar a atuação do órgão em direção a estudos que, juntamente com a efetiva atuação do Sistema de Controle Interno, visem melhor responder aos apontamentos dos órgãos de controle externo.